



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Recomendação nº 11/2018

À Diretora Executiva
Ana Maria Groff Jansen

Assunto: Atos de pessoal

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, ante as atribuições do Controle Interno, estabelecidas na Resolução 15/2017, de 23 de agosto de 2017, encaminhar orientação sobre os atos de pessoal, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, segue o exposto:

1. Considerando o ofício DAP nº 16865/2018 e a cartilha: Alerta enquanto à necessidade de concessão de férias no prazo legal aos servidores públicos (documentos anexos), encaminhados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina;
2. Recomenda-se, portanto, que o responsável pelos atos de pessoal, deverá elaborar um planejamento anual com relação à concessão de férias e averiguar se os empregados públicos estão usufruindo suas férias dentro do prazo estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
3. Outros itens que devem ser verificados no tocante à aplicação da legislação vigente de pessoal no serviço público: a) Controle de frequência dos empregados públicos, b) Contratação por tempo determinado também denominada de admissão em caráter temporário (ACT), c) Obrigatoriedade do Controle Interno emitir o parecer sobre a regularidade dos atos de admissão.

Atenciosamente,

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

Kalinka Caroline Godoy Grisang
Controlador Interno